



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.504 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval, e regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalescos**, no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Fica proibido, também, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no **trecho compreendidos** entre o Posto Tio Patinhas e a Ponte Branca, nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 13/02/2015 – das 19 h às 05 h do dia 014/02/2015;
- Dia 14/02/2015 – das 17 h às 05 h do dia 15/02/2015;
- Dia 15/02/2015 – das 12 h às 05 h do dia 16/02/2015;
- Dia 16/02/2015 – das 12 h às 05 h do dia 17/02/2015;
- Dia 17/02/2015 – das 12 h às 05 h do dia 18/02/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes